



OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

[Signature]
Secretária

3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Comércio, 92
Al. Pa. Antônio Torres, 92
Tol (85) 3394-944 e
Rua do Comércio, 92 - Fortaleza - CE
www.oficiode.com.br

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

24 MAR. 2021

ROBERTO FERREIRA DE SAUS
FABIANO GOMES DE SAUS
CLAUDIA CAMARGO DA SILVA
RAEL FRANCISCA DA SILVA
SANTANILLY DOS SANTOS

03
KL-R
AUTENTICAÇÃO
N. 11 301640

[Signature]

[Signature]

[Signature]



se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente será instalada com a presença dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

5.3. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

5.4. As quotas patrimoniais conferem aos sócios detentores o direito de voto nas deliberações sociais, participação nos lucros da sociedade e recebimento de pró-labore.

5.5. As quotas de serviço conferem aos sócios detentores o direito de voto nas deliberações sociais, participação nos lucros da sociedade e recebimento de pró-labore, em contrapartida às prestações de trabalho a que se obrigam, tudo conforme o trabalho, desempenho, eficácia e área de atuação na sociedade.

5.6. A participação dos sócios detentores de quotas de serviço nos lucros da sociedade não será calculada com base na proporção média dos lucros atribuídos aos sócios detentores de quotas patrimoniais, mas de acordo com as deliberações dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidades dos Sócios

6.1. Os sócios respondem, de forma solidária e ilimitada, pelos danos eventualmente causados, por ação ou omissão, a clientes e pelas obrigações contraídas perante terceiros.

6.2. Cabe direito de regresso contra o sócio, patrimonial ou de serviço, causador do dano, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que este possa incorrer.

6.3. Se um advogado vinculado à sociedade por laços societários ou associativos cometer alguma infração no exercício da advocacia, será aquele quem responderá pessoalmente ao processo disciplinar, não a sociedade, tampouco os demais integrantes.

6.4. Responde ainda por perdas e danos o sócio, patrimonial ou de serviço, que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove em virtude do seu voto.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Stamp: 03 AUTENTICAÇÃO N.º 1301832
Stamp: 24 MAR 2021
Stamp: OFÍCIO DE NOTAS
Stamp: 2020

[Handwritten initials]



OAB

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 Livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

[Signature]
Secretária

3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Avulso Tomaz, 92
Tel (85) 3304-0448
Aldeias - Fortaleza - CE
JANUBIO - RTE COM. DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.

24 MAR 2021

ROBERTO FERREIRA DE SOUZA - TABELLAC
FABRÍCIO QUEIROZ DE ANDRADE - ESC. AUTORIZAC
CLAUDIA CARVALHO DA SILVA - ESC. AUTORIZAC
MAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZAC
PÂMELA FERREIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZAC



[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



6.5. Caso o sócio, patrimonial ou de serviço, venha a praticar qualquer ato estranho ao objeto social, causando prejuízo à sociedade, ficará sujeito a ressarcir à mesma, aos outros sócios e/ou terceiros na medida do dano provocado.

6.6. Os sócios deverão manter estrito sigilo e confidencialidade sobre todos os negócios da sociedade, documentos sociais e informações obtidas em razão do ofício, sejam relativos à sociedade ou aos seus clientes.

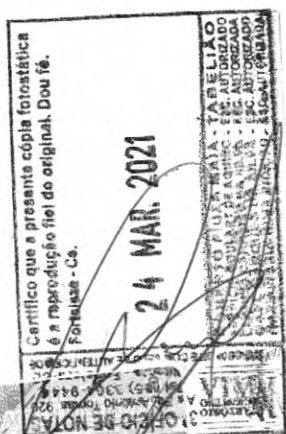
6.7. Somente os sócios patrimoniais disporão de poderes para celebrar contratos de prestação de serviços jurídicos, nas quais a sociedade figure como contratada, firmando os respectivos instrumentos.

6.8. O sócio que, sem consentimento escrito dos demais, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade ou pagar o equivalente com todos os lucros resultantes. Se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração

7.1. A administração e representação da sociedade sempre serão exercidas por advogados sócios, os quais deverão ser indicados por deliberação dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social e ficarão investidos de todos os poderes de administração e representação necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhes a prática dos atos abaixo evidenciados:

- a) Administrar e representar a sociedade, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais;
- b) Promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuando e resgatando aplicações, reconhecendo débitos e autorizando transferências por qualquer meio;
- c) Solicitar e assinar cheques, operações cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos de crédito;
- d) Firmar acordos ou quaisquer negócios que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da sociedade, assinando os respectivos instrumentos;





OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

[Signature]
Secretaria

3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Comércio, 100 - Fone: 3304-9444
Av. Ps. Antônio Tomás, 92 - Fone: 3304-9444
Avenida - Fortaleza - CE
VALDO DONATO - DIRETOR DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fidedigna
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce.

24 MAR 2021

ROBERTO FERREIRA MACHADO
FABRÍCIO ADRIANO DE ARAÚJO
CLAUDIA CARREIRO DE ARAÚJO
NAEL MARQUES DE SAUS
SARIA MARLY NOT. FISC. O. ETC. AUTENTICAÇÃO

03
AUTENTICAÇÃO
N. 13 301637

[Signature]

[Signature]

[Signature]



- e) Representar a sociedade perante órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como perante sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza;
- f) Promover o recebimento de crédito da sociedade junto a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de cobrança amigável;
- g) Contratar, demitir e/ou advertir empregados, fixando a política salarial e vantagens perante o quadro de funcionários;
- h) Nomear prepostos, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da sociedade em qualquer juízo, instância ou tribunal.

7.2. Os administradores nomeados poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitada a capacidade financeira da sociedade e nos valores que vierem a ser deliberados pelos sócios consensualmente.

7.3. Os administradores eleitos poderão ser destituídos dos seus cargos, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada pelo voto dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

7.4. Sem a prévia aprovação, por escrito, de todos os sócios patrimoniais, os administradores não poderão executar qualquer um dos seguintes atos:

- a) Votar, onerar, transferir ou dispor de ações ou quotas possuídas pela sociedade em outras sociedades, relacionadas ou não;
- b) Adquirir, vender, doar, locar, ceder ou emprestar, gratuita ou onerosamente, imóveis próprios da sociedade e de terceiros;
- c) Emitir ou resgatar obrigações da sociedade;
- d) Garantir empréstimos ou outras obrigações de qualquer pessoa, física ou jurídica;
- e) Empréstimo de dinheiro, tomar dinheiro em empréstimo, transferir, emitir ou, de outra forma, lidar com qualquer instrumento de dívida da sociedade;
- f) Constituir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias;



Handwritten signatures and initials, including 'B', 'f.', and 'BS'.

Handwritten signature 'B' at the bottom center.



g) Comprar, vender, hipotecar ou, de outro modo, alienar ou onerar qualquer ativo da sociedade;

h) Assinar quaisquer contratos ou acordos, cujo valor exceda o equivalente, em moeda nacional a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

i) Reinvestir lucros ou distribuir dividendos;

j) Aprovar os orçamentos de gastos operacionais e de capital da sociedade;

l) Promover a dissolução ou liquidação da sociedade, bem como designar um liquidante ou requerer a falência da sociedade;

m) Incorporar a sociedade em outras sociedades, vender, onerar ou adquirir participação societária em outro negócio ou entidade; e

n) Criar ou cancelar quotas da sociedade.



7.5. Os atos praticados pelos administradores em descumprimento às restrições impostas nesta cláusula serão nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade e sujeitando os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

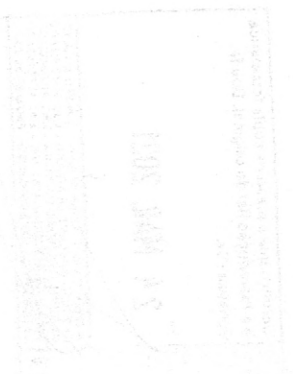
CLÁUSULA OITAVA: Administradores

8.1. Deliberam os sócios, de forma unânime, a indicação e a nomeação dos sócios **THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR, FELIPE JOSÉ BRAGA HORTÊNCIO JUCÁ, BRUNO ALMEIDA MOTA e JOSÉ ALENCAR ALVES FILHO**, acima qualificados, os quais deverão agir sempre, isoladamente ou conjuntamente, na representação e administração da sociedade.

8.2. Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por conta de lei especial; de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; de cometimento de crime falimentar, de prevaricação, de peita, de suborno, de peculato, de concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Restrições Concernentes às Quotas

Handwritten signatures and initials, including 'f. B' and 'BS'.



OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certificado
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 4 de 06 de 2019

[Signature]
Secretária



[Signature]

[Signature]

[Signature]



9.1. As quotas patrimoniais ou de serviço são indivisíveis em relação à sociedade e são gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

9.2. As quotas de serviço serão conferidas sempre em caráter personalíssimo, sendo expressamente vedada a sua cessão, a qualquer título, em favor de terceiros e entre os sócios, de modo que serão extintas na medida em que os sócios detentores se retirarem da sociedade.

9.3. É vedada a cessão de quotas patrimoniais, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios, ressalvada, todavia, a hipótese de anuência expressa de todos os sócios da sociedade.

9.4. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas quotas patrimoniais, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios patrimoniais, informando o número de quotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

9.5. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios no prazo previsto no item anterior, o sócio ofertante poderá, então, transferir suas quotas entre o(s) sócio(s) que tiver(em) manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma proporcional à participação que o(s) interessado(s) mantiver(em) no capital social, nas condições que ajustarem.

9.6. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das quotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das quotas, hipótese na qual o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M/FGV ou, na falta desse, pelo índice que o vier a substituir.

9.7. Ocorrendo a dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, é vedado o ingresso do ex-cônjuge na sociedade, caso em que o sócio titular das quotas deverá assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'B' and 'BS'.



OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 Livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certificado
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

[Signature]
Secretária



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



participação e de administração na sociedade, como determina o item 9.1 deste. Na hipótese de assim não ser possível proceder, as quotas patrimoniais do referido sócio serão liquidadas, apurando-se-lhe os haveres pertinentes, resolvendo-se a sociedade em relação ao mesmo, liquidando-se o valor apurado, a quem de direito, na forma do item 9.4 deste. Em se ratando de quotas de serviço, as mesmas serão extintas com a exclusão do sócio de serviço da sociedade, sem o pagamento de haveres de qualquer natureza, diante do caráter personalíssimo de suas quotas.

9.8. Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar, em qualquer transação, as suas quotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Demonstrações Financeiras

10.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representados por 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados, inclusive de forma desproporcional. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

10.2. Haverá reunião anual dos sócios, convocada pelos administradores ou por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a respectiva Reunião de Quotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.

10.3. O resultado da sociedade (lucros líquidos ou prejuízos) será distribuído ou suportado proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Insolvência, Morte, Interdição ou Retirada



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional,
Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019
[Signature]
Secretária

2020

03
EQUIP
AUTENTICAÇÃO
N. 13 301651

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.

24 MAR. 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TRANSPORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANEAMENTO

SECRETARIA DE NOTAS
Rua Antônio Torres, 921
VILA VILA
Tel: (85) 3364-5448
Alameda - Fortaleza - CE
Atendimento: 8h às 18h de segunda a sexta-feira

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11.1. A sociedade não se dissolverá nos casos de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos itens que se seguem.

11.2. Na ocorrência de insolvência, morte ou exclusão de sócio patrimonial, as quotas do sócio patrimonial insolvente, morto ou excluído serão liquidadas, sendo apurados seus valores em Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no item 9.4 acima. Em se ratando de sócio de serviço, as suas quotas serão extintas com a exclusão do sócio de serviço da sociedade, sem o pagamento de haveres de qualquer natureza, diante do caráter personalíssimo de suas quotas.

11.3. Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio patrimonial ou de serviço, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no item 11.2 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Exclusão De Sócio

12.1. A maioria representativa de 3/4 (três quartos) do capital social poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio patrimonial nas condições seguintes:

- a) Quando lhe seja imputável violação grave das obrigações para com a sociedade ou dos deveres sociais;
- b) Passar a exercer, em caráter definitivo, atividade incompatível com a advocacia, com o objeto da sociedade ou interesses da mesma;
- c) Perder qualquer um dos requisitos necessários para o exercício da advocacia; ou
- d) O sócio mostrar-se desidiioso na prestação de seus serviços ou estiver causando desarmonia entre os demais sócios, comprometendo a convivência profissional ou o bom atendimento à clientela.

12.2. A maioria representativa de 3/4 (três quartos) do capital social poderá excluir, sem justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio de serviço.

12.3. O sócio que assumir, em caráter permanente, o exercício de atividade incompatível com a advocacia será excluído da sociedade. Tratando-se, contudo, de incompatibilidade



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten marks and initials]



OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

[Signature]
Secretária



[Signature]

[Signature]

[Signature]

temporária, haverá simples licenciamento, podendo permanecer na sociedade, salvo se a totalidade dos sócios restantes deliberar de forma diversa.



12.4. No caso do sócio que for, definitivamente, proibido de exercer a profissão, em resultado de sanção disciplinar, a sociedade deverá promover a exclusão do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aplicação da sanção.

12.5. A exclusão de que trata o item 12.2 será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

12.6. Os haveres do sócio patrimonial excluído, em razão do disposto no item 12.1, serão apurados e pagos na conformidade da regra e procedimento estabelecidos no 9.4 deste contrato.

12.7. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deliberações Sociais

13.1. Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao contrato social, serão deliberadas em reunião de quotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) quotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei nº 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

13.2. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- a) Pelo(s) administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) Por qualquer sócio detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social.



[Handwritten signatures and initials, including 'B', 'BS', and 'f']



OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certificado
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019
Secretária



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13.3. Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução e Liquidação

14.1. A sociedade somente será dissolvida nos seguintes casos: (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social; (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

14.2. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, ser pessoa estranha à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir as dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acertados, os sócios assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, devendo ser o mesmo arquivado na OAB/CE.

Fortaleza, 08 de março de 2019.



Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar
THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
Sócio e Administrador

Felipe José Braga Hortêncio Juca
FELIPE JOSÉ BRAGA HORTÊNCIO JUCA
Sócio e Administrador



Bruno Almeida Mota
BRUNO ALMEIDA MOTA
Sócio e Administrador

José Alencar Alves Filho
JOSÉ ALENCAR ALVES FILHO
Sócio e Administrador



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Bernardo Santana
BERNARDO VIANA CARREIRO DE SANTANA
Sócio

Jose Borges de Sales Neto
JOSÉ BORGES DE SALES NETO
Sócio



Walberton Higino Prado de Sousa
WALBERTON HIGINO PRADO DE SOUSA
Sócio

Aline Alcântara Amorim Veras
ALINE ALÇANTARA AMORIM VERAS
Sócia Ingressante

RENOVAR

Renan Cavalcante Araújo
RENAN CAVALCANTE ARAÚJO
Sócio Ingressante

Caroline Pinheiro Façanha
CAROLINE PINHEIRO FAÇANHA
Sócia Ingressante



R/p Josi Alencar Alves Filho
LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Sócio Retirante

R/p Josi Alencar Alves Filho
NAYARA DIÓGENES DUARTE
Sócia Retirante

TESTEMUNHAS:

Ana Cristina Faria de Santos
Nome: Ana Cristina Faria de Santos
CPF: 600.409.933-37

Ana Paula Gonçalves de Sousa
Nome: Ana Paula Gonçalves de Sousa
CPF: 030.055.393-50

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[2EgNEB40] - JOSÉ BORGES DE SALES NETO
[2EgM1Qs0] - ALINE ALÇANTARA AMORIM VERAS

Dou fé, Fortaleza-CE, 27 de Janeiro de 2020, Us-086
Em testemunho da verdade.

(-) Thiago Fernandes Araújo / Maria Mary Mota Ribeiro
(-) Nael Marques da Silva / Fabrício Goulart de Aquino
Valor: R\$ 9,48 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[2EgM1Va0] - CAROLINE PINHEIRO FAÇANHA

Dou fé, Fortaleza-CE, 27 de Janeiro de 2020, Us-086
Em testemunho da verdade.

(-) Thiago Fernandes Araújo / Maria Mary Mota Ribeiro
(-) Nael Marques da Silva / Fabrício Goulart de Aquino
Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
FEDERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CP 738298

24 MAR. 2021

Alteração ao Contrato Social de Bonavides, Braga, Mota & Alencar Advogados Associados

SELO DE AUTENTICIDADE
FEDERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CP 738300

17/17



OAB

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 654 livro B
registrou nesta data o 6º aditivo, certificado
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 11 de 06 de 2019

Secretária

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTOPJ
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ. 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP. 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorioirmaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [2EqNmEm0]- **BERNARDO VIANA CARREIRO DE SANTANA**
 [2EqNmEn0]- **WALBERTON HIGINO PRADO DE SOUSA**
 [2EqModk1]- **JOSE ALENCAR ALVES FILHO**
 Dou fé, Fortaleza, CE, 27 de Janeiro de 2020, Us. 086
 Em testemunho da verdade
 () Thiago Fernandes Araújo () Maria Mary Mota Ribeiro
 () Nael Marques da Silva () Fabrício Goulart de Aquino
 Valor: R\$ 14,22 - VÁLIDO SOMENTE COM SELÓ DE AUTENTICIDADE



Cartório que a presente cópia fôr autêntica é a reprodução fiel do original. Dou fé, Fortaleza - CE.

27 MAR. 2021

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTOPJ
TABELIAO, ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ. 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP. 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorioirmaia.com.br

SECRETARIA
LUMJ 03
AUTENTICACAO
N. IJ 301655



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
253583-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
23/06/2010

NOME / RAZÃO SOCIAL

BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ

12.277.862/0001-45

NOME DE FANTASIA

BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV ENG SANTANA JUNIOR, 3000

COMPLEMENTO

104/ 105/ 106/ 107

BAIRRO

COCÓ

CEP

60192-200

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**FIXA SOCIEDADE DE
 PROFISSIONAIS**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

01/09/2010

EMITIDO VIA INTERNET EM 23/03/2021 ÀS 11:35:28

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 12.277.862/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:27 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **C8A2.A744.481A.EE9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202103609594**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 12.277.862/0001-45 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2021 ÀS 14:46:28
VÁLIDA ATÉ 14/06/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/67247

CPF/CNPJ: 12.277.862/0001-45

Nome ou Razão Social: BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: AV ENG SANTANA JUNIOR 3000 104/ 105/ 106/ 107 COCÓ CEP 60192-200

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Março de 2021 (11:13:54)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/08/2021 ✓

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.277.862/0001-45**Razão Social:** BONAVIDES BRAGA MOTA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**Endereço:** AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR 3000 SALA 104 A 107 / COCO /
FORTALEZA / CE / 60192-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040608155996091004

Informação obtida em 13/04/2021 15:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.277.862/0001-45

Certidão n°: 12452005/2021

Expedição: 13/04/2021, às 15:19:43

Validade: 09/10/2021 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONAVIDES BRAGA MOTA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.277.862/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página

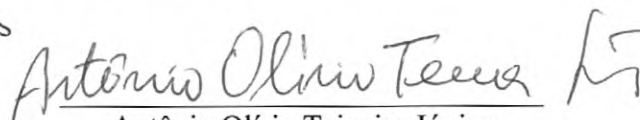




ATESTADO

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.642.026/0001-45, estabelecida na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Montese, Fortaleza – CE, CEP 60.410-220, representada neste ato por seu sócio e administrador, **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 96014020593 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 651.715.433-72, residente e domiciliado na Rua Mariana Furtado Leite, nº 1.045, Apartamento 402, Torre B, Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.811-030, **DECLARA** que **THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o no 19.880, **FELIPE JOSÉ BRAGA HORTÊNCIO JUCÁ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o no 22.791, **BRUNO ALMEIDA MOTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o no 22.751, **JOSÉ ALENCAR ALVES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o no 23.310, todos com escritório localizado na Avenida Engenheiro Santana Júnior, número 3.000, sala 104 a 108, CEP 60.192-200, Cocó, Fortaleza – Ceará, prestam serviços de assessoria jurídica, os quais incluem o acompanhamento de processos nos Tribunais de Justiça Comum, incluindo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como os tribunais superiores, notadamente, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, bem como acompanhamento especializado em licitações e contratos públicos em desde **outubro de 2017**. Declara ainda que o serviço especializado em licitações engloba também o acompanhamento de processos perante as cortes administrativas, notadamente, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, adotando os procedimentos cabíveis perante à Administração em sua assessoria jurídica.

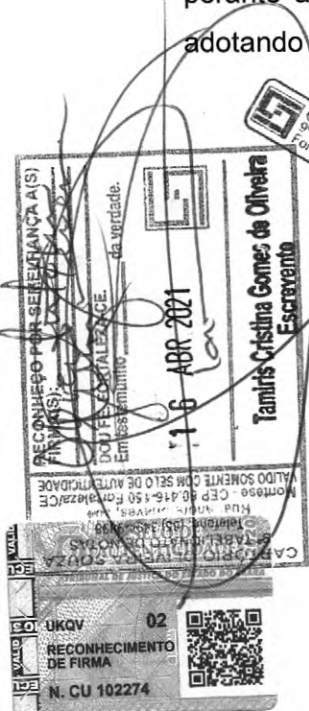
Fortaleza, 16 de abril de 2021.



Antônio Olírio Teixeira Júnior
Sócio administrador

OK Empreendimentos Const. e Serviços Ltda
CNPJ: 08.642.026/0001-45

O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Joaquim Pimenta Nº 195 – Bairro Montese
Fone: 32571432-91714836 – CNPJ.: 34.808.182/0001-43





WICK
AUTENTICAÇÃO
N. LJ 323006
03

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pa. Antônio Torres, 1500 - Fortaleza - CE
FONE: (85) 3204-9444
FAX: (85) 3204-9444

15 ABR. 2021

ROBERTO FUZA MAIA - TABELÃO
THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELÃO ASSISTENTE
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTENTICAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTENTICAÇÃO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTENTICAÇÃO

03
REFAY
AUTENTICAÇÃO
N. LJ 323073



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
19880

NOME
THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR

FILIAÇÃO
JOSÉ MIGUEL BITAR NETO
ELIZABETH BONAVIDES BORGES BITAR

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE
DATA DE NASCIMENTO
31/08/1984

RG
99002113359 - SSP-CE
CPF
621.741.263-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA EXPEDIDO EM
28/02/2008

Blenda Clara Brito Neto
-01
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07113657

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Bitar



OBSERVAÇÕES



3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pa. Antônio Torres, 1500 - Fortaleza - CE
FONE: (85) 3204-9444
FAX: (85) 3204-9444

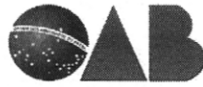
15 ABR. 2021

ROBERTO FUZA MAIA - TABELÃO
THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELÃO ASSISTENTE
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTENTICAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTENTICAÇÃO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTENTICAÇÃO

03
REFAY
AUTENTICAÇÃO
N. LJ 323073

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 112424/2021 - 2a

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **31/01/2008** sob o nº **19880**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:58:12 do dia 12/04/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: DE69-3078-75EC-6EC5